

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

41

LEI MUNICIPAL Nº 250, DE 09 DE OUTUBRO DE 1987.


Dá denominação a con  
junto habitacional.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de VILA SÃO BENEDITO o con junto habitacional que está sendo construído pela Prefeitura, na Avenida Walter Vendas Rodrigues, nas proximidades do Horto Municipal Armando Rodrigues Costa, no 1º distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 09 DE OUTUBRO DE 1987.

  
BENEDITO COUBE DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL